EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PARNAÍBA - COMUDE

dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Parnaíba – PI, Igualdade Racial e Combate ao Preconceito para o mandato do biênio 2023/2025, conforme as normas deste edital.

4.2 São atribuições da Comissão Eleitoral:
a) Coordenar e fiscalizar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;
b) Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição de candidatos (as) às vagas no Conselho durante o processo eleitoral;
c) Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição de leitores dos segmentos compostos nos certames;
d) Decidir sobre recursos e impugnações no decorrer do processo eleitoral;
e) Acompanhar a apuração da votação, homologar em ATA o resultado da eleição;
f) Decidir os casos omissos neste Edital;

Parágrafo único: É vetado aos membros da Comissão participar do certame como candidatos à Diretoria do COMUDE. Da mesma forma, não poderão fazer parte da Comissão Eleitoral qualquer dos candidatos e candidatas ao Conselho ou seus parentes até o segundo grau em linha reta ou colateral, inclusive cônjuge.

5. DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA

5.1 Somente terão direito a voto as entidades devidamente inscritas, sendo permitido apenas 1 (um) voto por entidade.

5.2 A instituição será inabilitada se efetuar a inscrição fora do prazo estipulado e/ou se não apresentar a documentação completa exigida.

5.3 Considera-se inabilitada a entidade que não tiver seu relatório de atividades aprovado pela Comissão Eleitoral.

5.4 A relação das instituições habilitadas e inabilitadas será divulgada no dia 23 de fevereiro de 2023 no site da SEDESC e da Prefeitura Municipal de Parnaíba – PI, nos endereços eletrônico: (https://www.facebook.com/sedesc.parnaiba?mibextid=ZbWKwL e https://parnaiba.pi.gov.br/phb/.

5.5 Da inabilitação caberá recurso à Comissão Eleitoral no dia 24 de fevereiro de 2023, das 8h às 17h.

5.6 A publicação com o resultado dos recursos interpostos à Comissão Eleitoral será no dia 27 de fevereiro de 2023 no site da SEDESC e da Prefeitura Municipal de Parnaíba – PI, nos endereços eletrônico: (https://www.facebook.com/sedesc.parnaiba?mibextid=ZbWKwL e https://parnaiba.pi.gov.br/phb/.

5.7 A habilitação das instituições será realizada de acordo com a análise dos documentos solicitados, de acordo com a avaliação da Comissão Eleitoral.

6. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

6.1. A Assembleia-Geral Eletiva será formada pelos representantes das entidades da sociedade civil que foram indicados pelas entidades habilitadas no ato da inscrição pela Comissão Eleitoral.

6.2. A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão as vagas do COMUDE no biênio 2023-2025, dar-se-á por meio de votação direta e secreta.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PARNAÍBA - COMUDE

6.3. Somente terão direito a voto as entidades devidamente inscritas, sendo permitido o preenchimento de apenas 1 (uma) cédula de votação por entidade.

6.4. Em caso de empate entre duas ou mais entidades, será utilizado o critério de antiguidade como desempate.

7. ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA

7.1 Lançamento do Edital de Seleção	01/02
7.2 Inscrição de candidaturas junto ao COMUDE	02/02 a 20/02
7.3 Avaliação das candidaturas pela Comissão Eleitoral	21/02 a 23/02
7.4 Divulgação da lista das entidades candidatas habilitadas	23/02
7.5 Pedido de Recurso	24/02
7.6 Resultado Final	27/02
7.7 Eleição	08/03

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A SEDESC dará total publicidade ao processo eleitoral com a divulgação, prazos e formas de acesso ao edital.

8.2 Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

8.3 As informações prestadas no ofício de inscrição e nos documentos a ele acostados, serão de inteira responsabilidade da entidade, dispondo a Comissão Eleitoral do direito de solicitar informações dos documentos das entidades selecionadas e excluir da seleção aquela que não preencher os requisitos de forma completa e correta.

8.4 A relação das entidades que tiveram o seu pedido de inscrição deferido será divulgada no portal da SEDESC (https://www.facebook.com/sedesc.parnaiba?mibextid=ZbWKwL e https://parnaiba.pi.gov.br/phb/).

8.5 Só serão votadas as entidades presentes na assembleia eleitoral. Se na mencionada assembleia, estiverem presentes até doze entidades governamentais, a eleição será por aclamação.

8.6 Está garantida a possibilidade de impugnação do edital por qualquer pessoa (física ou jurídica) e do cabimento de recurso da decisão que negar ou aprovar as entidades no certame em vertente, restando consignado os prazos, formas e prazo de resposta da Administração Pública.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.8 Outras informações poderão ser obtidas diretamente no CMAS, pelo e-mail.: cmasphb@gmail.com

Parnaíba – PI, 26 de janeiro de 2023

OSVALDO MAVIGNIER DOS SANTOS
Presidente da Comissão / CMAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO – COREÇÃO DE NUMERO DE CNPJ
CNPJ Nº 26.909.349/0001-34 - RETIFICADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005 / 2023

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL e a empresa ANTONIO LIMA SOC.IND. DE ADVOCACIA;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): ANTONIO LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 26.909.349/0001-34;
OBJETO: Prestação de Serviços especializados - técnico jurídico para acompanhamento das Sessões Ordinárias e extraordinárias e apoio à Mesa Diretora durante a realização das sessões da Câmara Municipal de Parnaíba-PI; acompanhamento e emissão de pareceres técnico-jurídico.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, conforme o art. 25, II c/c o art. 13, III e V da Lei n.º 8.666/93, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023;
VIGENCIA: 23 de janeiro a 31 de dezembro de 2023;
VALOR GLOBAL: R$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Câmara Municipal de Parnaíba/ Natureza da despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 0001;
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023.